



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2003

IV

Série

Número 6

Sumário

KIWI II VENTURA- SERVIÇOS DE CONSULTORIA, S.A.
Convocatória

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALPRIVATIVA DAZONA FRANCA DA
MADEIRA**

AKBAR - MARKETING E SERVIÇOS, LDA.
Alteração de pacto social

ALTUNIS - TRADING, GESTÃO E SERVIÇOS, LDA.
Exonerização de gerente
Nomeação de gerentes

ANTERIOR - CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Alteração de pacto social

AUSA MADEIRA - TRADING E INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS, SOCIEDADE
UNIPESSOAL, LDA.
Alteração de pacto social

BAGLIONI - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Alteração de pacto social

BIGCHARTS - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.
Alteração de pacto social

ELFHONY - SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA, LDA.
Alteração de pacto social

FRONTWAY - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.
Alteração de pacto social

GEMSTONE - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.
Alteração de pacto social

JUNCTION - SERVIÇOS DE CONSULTADORIAE MARKETING, LDA.
Alteração de pacto social

LIGHTBRIDGE - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.
Alteração de pacto social

MERACUS - SERVIÇOS INTERNACIONAIS, LDA.
Alteração da sede social

MICROGRITIS - TRADING, LDA.
Alteração da sede social

PERINGA- COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIAE INVESTIMENTOS, LDA.
Nomeação de gerente
Exonerização de gerentes

PORTO BAY - S.G.P.S., S.A.
Cessação de funções de administrador
Renúncia do fiscal único efectivo
Nomeação de administrador

ROTHKO - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, LDA.
Alteração de pacto social

SHARE NET - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, LIMITADA
Nomeação de gerente

SKY - GESTÃO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.
Nomeação de secretários efectivo e suplente
Exoneração de administrador
Exoneração de fiscais único efectivo e suplente

SKYLINE - GESTÃO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.
Nomeação de secretários efectivo e suplente
Exoneração de administrador
Exoneração de fiscais único efectivo e suplente

TREIBACHER SCHLEIFMITTEL MARKETING, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Alteração da sede social

TROMPETE - INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, LDA.
Alteração de pacto social

WIASING - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de gerente

KIWI II VENTURA - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, S.A.

Rua João Tavira Número 22, 2º F, Funchal (Zona Franca da Madeira);
 Capital social: € 141.525,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e vinte e cinco Euro);
 Pessoa colectiva número: 511153252;
 Reg. na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira sob o número 04997/20000418

Convocatória

Nos termos do artigo décimo quarto dos Estatutos da sociedade, e da Lei, convocam-se os accionistas titulares de acções da Categoria A da sociedade "KIWI II VENTURA - SERVIÇOS DE CONSULTORIA S.A." para se reunirem na Quinta Bela de São Tiago, na rua Bela de São Tiago, número 76, 9000-042 Funchal, em Assembleia Especial de Accionistas Preferenciais no próximo dia 3 (três) de Março de 2003, pelas 11:00 (onze) horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Parágrafo único: Deliberar sobre a amortização de acções de sócios em incumprimento à data da deliberação, de acordo com as informações fornecidas pelo Conselho de Administração nessa data, com redução de capital social nos termos dos artigos 6º, 9º n.º 4.1, alínea b) e 14º n.º 1 alínea i) dos Estatutos da Sociedade e fixar os respectivos termos;

No caso de a Assembleia não poder reunir-se na data marcada por falta de representação do capital social exigido, é desde já marcada segunda data, para o próximo dia 19 (dezanove) de Março de 2003, pelas 11:00 (onze) horas.

Nos termos dos Artigos 14º e 12º n.º 1 do Contrato de Sociedade, os accionistas titulares de pelo menos uma acção da Categoria A que quiseram participar nesta Assembleia devem depositar o seu respectivo título na sede social da Sociedade até ao quinto dia anterior à data da Assembleia, ou, dentro do mesmo prazo, apresentar prova documental de que as acções de que são titulares se encontram depositadas num banco em seu nome.

Nos termos dos Artigos 14º e 12º n.º 4 do Contrato de Sociedade, os accionistas podem fazer-se representar na Assembleia Especial por qualquer pessoa, inclusivé terceiros estranhos à sociedade, bastando, para tal, uma carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Especial.

Funchal, 28 de Janeiro de 2003.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE ACCIONISTAS,
 Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL PRIVATIVA DA ZONA FRANCA DA MADEIRA

N.º DE MATRÍCULA: 02295/960906

N.I.P.C.: 511 084 455

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 04/021210

N.º DE INSCRIÇÃO: 25

SOCIEDADE: "AKBAR - MARKETING E SERVIÇOS LDA"

Maria Isabel V. V. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi aumentado o capital social de vinte e seis milhões setecentos e noventa e três mil oitocentos e trinta e oito euros e cinquenta e seis céntimos para vinte e seis milhões novecentos e doze mil setecentos e trinta e dois euros e cinquenta e três céntimos, alterando o artigo 5.º que em consequência fica com a redacção conforme fotocópia junta em anexo

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 13 de Dezembro de 2002

A Ajudante Principal,

"Artigo Quinto

(Capital Social)

O capital social, integralmente realizado, é de vinte e seis milhões novecentos e doze mil setecentos e trinta e dois euros e cinquenta e três céntimos, correspondente à soma das seguintes quotas:

a) uma no valor nominal de doze milhões oitocentos e sessenta e um mil e quarenta e quatro euros e quatro céntimos, pertencente à sócia "FBAB – SERVIÇOS E CONSULTADORIA, LDA";

b) uma no valor nominal de doze milhões oitocentos e sessenta e um mil e quarenta e quatro euros e quatro céntimos, pertencente à sócia "BAYERISCHE HYPO-UND VEREINSBANK AKTIENGESELLSCHAFT";

c) uma no valor nominal de um milhão setenta e um mil setecentos e cinquenta euros e quarenta e oito céntimos, pertencente à sócia HE – "PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS – SERVIÇOS E CONSULTADORIA (SOCIEDADE UNIPESSOAL), LDA";

d) uma no valor nominal de cento e dezoito mil oitocentos e noventa e três euros e noventa e sete céntimos, pertencente à sócia "HE – PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS – SERVIÇOS E CONSULTADORIA (SOCIEDADE UNIPESSOAL), LDA".

N.º DE MATRÍCULA: 02845/970703

N.I.P.C.: 511 094 132

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 13 e 14/021205

N.º DE INSCRIÇÃO: 2 Av.1 e 7

SOCIEDADE: "ALTUNIS - TRADING, GESTÃO E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a destituição de Heliódoro Gouveia Rodrigues, gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 021107, e a designação de Arrigo Cipriani e Giuseppe Cipriani, para seus gerentes, por deliberação de 021107 e 021202.

Funchal, 13 de Dezembro de 2002
A 1.^a Ajudante,

CERTIFICA que:

Foi aumentado o capital social de cinco mil euros para sessenta e três mil duzentos e seis euros e setenta e dois céntimos, alterando o artigo 5.^º do contrato, que em consequência fica com a seguinte redacção:

ARTIGO QUINTO: O capital social é de sessenta e três mil duzentos e seis euros e setenta e dois céntimos, encontra-se integralmente realizado e corresponde a uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia "K.B. (C.I.) NOMINEES LIMITED"

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

N.º DE MATRÍCULA: 01888/951229

N.I.P.C.: 511 077 017

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 02/021212

N.º DE INSCRIÇÃO: 16

SOCIEDADE: "ANTERIOR - CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS (SOCIEDADE UNIPESSOAL) LDA

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi aumentado o capital social de quatro milhões novecentos e sessenta e nove mil seiscentos e dezito euros e vinte e dois céntimos para vinte e três milhões novecentos e vinte e três mil novecentos e trinta e oito euros e trinta e um céntimos, alterando o artigo 5.^º do contrato, que em consequência fica com a seguinte redacção:

ARTIGO QUINTO: O capital social é de vinte e três milhões novecentos e vinte e três mil novecentos e trinta e oito euros e trinta e um céntimos, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde a uma quota de igual valor nominal pertencente ao sócio Fernando Carlos Botelho Bracher.

Mais certifico que foi depositado o relatório do ROC sem interesses na sociedade, donde se pode constatar que o valor encontrado corresponde ao valor nominal da quota atribuída ao sócio único

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 16 de Dezembro de 2002

A Ajudante Principal,

N.º DE MATRÍCULA: 01584/950223

N.I.P.C.: 511 070 217

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 46/021211

N.º DE INSCRIÇÃO: 8

SOCIEDADE: "AUSA MADEIRA - TRADING E INVESTIMENTOS IBNTERNACIONAIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA"

Maria Isabel V. V. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi aumentado o capital social de quatrocentos mil escudos para cinco mil euros, alterando o artigo 3.^º do contrato, que em consequência fica com a seguinte redacção:

ARTIGO TERCEIRO: O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e correspondendo a uma quota de cinco mil euros pertencente à sócia ALPHAVILLE URBANISMO S.A.

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 13 de Dezembro de 2002

A Ajudante Principal,

N.º DE MATRÍCULA: 04704/991216

N.I.P.C.: 511 127 839

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 01/021212

N.º DE INSCRIÇÃO: 11

SOCIEDADE: "BAGLIONI - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

N.º DE MATRÍCULA: 06236/020911

N.I.P.C.: 511 216 076

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 13/021211

N.º DE INSCRIÇÃO: 2

SOCIEDADE: "BIGCHARTS - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.^a Ajudante**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 11.^º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

DÉCIMA PRIMEIRA

(Lucros e sua Distribuição)

UM – Os lucros apurados em cada exercício, deduzidos da percentagem para constituição ou reforço de provisões ou reservas exigidas pela lei, terão o destino que for deliberado pelos sócios, sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

DOIS – É autorizado o adiantamento sobre lucros aos sócios, nos termos legais.

TRÊS – Os sócios participarão nos lucros e perdas da sociedade, de acordo com as seguintes regras:

Para o exercício de 2002: _____

A sócia "LP CONSEIL": setenta por cento (70%); _____

O sócio Stéphane Gérardin: quinze por cento (15%); _____

O sócio Thierry Laulom: quinze por cento (15%); _____

Para o exercício de 2003: _____

A sócia "LP CONSEIL": sessenta por cento (60%); _____

O sócio Stéphane Gérardin: vinte por cento (20%); _____

O sócio Thierry Laulom: vinte por cento (20%); _____

Para o exercício de 2004: _____

A sócia "LP CONSEIL": cinquenta por cento (50%); _____

O sócio Stéphane Gérardin: vinte e cinco por cento (25%); _____

O sócio Thierry Laulom: vinte e cinco por cento (25%); _____

Para o exercício de 2005: _____

A sócia "LP CONSEIL": trinta por cento (30%); _____

O sócio Stéphane Gérardin: trinta e cinco por cento (35%); _____

O sócio Thierry Laulom: trinta e cinco por cento (35%); _____

Para o exercício de 2006: _____

A sócia "LP CONSEIL": vinte por cento (20%); _____

O sócio Stéphane Gérardin: quarenta por cento (40%); _____

O sócio Thierry Laulom: quarenta por cento (40%); _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 17 de Dezembro de 2002

A 1.^a Ajudante,

N.º DE MATRÍCULA: 05561/001024 N.I.P.C.: 511 151 632
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 03/021212 N.º DE INSCRIÇÃO: 12
 SOCIEDADE: "ELFHONY – SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 11.º, 1 e 2, ficando o contrato com a seguinte redacção.

Um – O exercício anual terá o seu inicio no dia um de Julho e termo no dia trinta de Junho
 Dois – As contas do exercício encerrar-se-ão com referência a trinta de Junho de cada ano e serão submetidas pela gerência a apreciação dos sócios, conjuntamente com o relatório de gestão e a proposta de aplicação ou tratamento dos resultados

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 17 de Dezembro de 2002

A Ajudante Principal,

N.º DE MATRÍCULA: 062476/020923 N.I.P.C.: 511 216 599
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 04/021212 N.º DE INSCRIÇÃO: 02
 SOCIEDADE: "FRONTWAY – CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos 1º, 9.º, eliminando o 10.º, renumerando os artigos seguintes, ficando o contrato com a seguinte redacção, conforme fotocópia junta em anexo:

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 18 de Dezembro de 2002

A Ajudante Principal,

PRIMEIRA

(Nome e Sede Social)

A Sociedade adopta a denominação de "FRONTWAY – CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.", tem a sua sede na Rua Dr. Brito Câmara, número vinte, primeiro andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

A Sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será determinado por balanço especialmente elaborado para o efeito.

NONA

(Gerência)

UM – A gerência da sociedade, assim como a sua representação, em juízo ou fora dele, activa ou passiva, será plural, ficando desde já nomeados gerentes as seguintes pessoas:

- Michael James Morrice, que também usa Michael Morrice, solteiro, maior, residente em 14B Kennington Oval, SE11 5SG Londres, Reino Unido;
- Sandrine Françoise Lemercier, casada, residente em 38 Boulevard Napoléon Premier, Luxemburgo.
- Francisco José de Gouveia, divorciado, natural da freguesia da Sé, concelho do Funchal e residente ao Caminho do Pico Funcho, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

DOIS – O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução e será ou não remunerado consoante deliberação da Assembleia Geral.

TRÉS – Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um único gerente.

QUATRO – Qualquer dos gerentes pode convocar os demais para reunir e discutir os assuntos que sejam especificados na respectiva convocatória.

CINCO – As deliberações serão aprovadas por maioria simples.

SEIS – Qualquer dos gerentes pode fazer-se representar por um outro, por simples carta ou fax a este dirigido, fixando ou não o conteúdo do seu voto.

SETE – Os gerentes podem em reunião deliberar que um deles, por si só, materialize as deliberações tomadas.

OITO – A gerência pode, em nome da sociedade, subscrever, comprar, vender e ou dar em garantia participações que detenha noutras sociedades, assim como bens móveis e imóveis.

NOVE – É expressamente vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

DÉCIMA

(Lucros e sua Distribuição)

UM – Os lucros apurados em cada exercício, deduzidos da percentagem para constituição ou reforço de provisões ou reservas exigidas pela lei, terão o destino que for deliberado pelos sócios, sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

DOIS – É autorizado o adiantamento sobre lucros aos sócios, nos termos legais.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Mandatários)

A Sociedade poderá constituir mandatários, sócios ou não sócios, nos termos e para os efeitos do artigo 252º do Código das Sociedades Comerciais, conferindo-lhes poderes necessários para a prática de um ou mais actos determinados, podendo fixar-lhes o âmbito e duração do mandato.

DÉCIMA SEGUNDA

(Assembleia Geral)

UM – As Assembleias Gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção enviada aos sócios com uma antecedência mínima de quinze dias e com a indicação dos assuntos a tratar.

DOIS – A representação voluntária do sócio pode ser conferida a qualquer pessoa de sua livre escolha, sócio ou não sócio.

N.º DE MATRÍCULA: 06250/020923

N.I.P.C.: 511 216 580

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 14/021212

N.º DE INSCRIÇÃO: 02

SOCIEDADE: "GEMSTONE – CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos 1º, 9.º, eliminando o 10.º, renumerando os artigos seguintes, ficando o contrato com a seguinte redacção, conforme fotocópia junta em anexo:

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 18 de Dezembro de 2002

A Ajudante Principal,

PRIMEIRA

(Nome e Sede Social)

A Sociedade adopta a denominação de "GEMSTONE – CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.", tem a sua sede na Rua Dr. Brito Câmara, número vinte, primeiro andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

NONA

(Gerência)

UM – A gerência da sociedade, assim como a sua representação, em juízo ou fora dele, activa ou passiva, será plural, ficando desde já nomeados gerentes as seguintes pessoas:

- Michael James Morrice, que também usa Michael Morrice, solteiro, maior, residente em 14B Kennington Oval, SE11 5SG Londres, Reino Unido: _____
- Sandrine Françoise Lemercier, casada, residente em 38 Boulevard Napoléon Premier, Luxemburgo. _____
- Francisco José de Gouveia, divorciado, natural da freguesia da Sé, concelho do Funchal e residente ao Caminho do Pico Funcho, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal. _____

DOIS – O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução e será ou não remunerado consoante deliberação da Assembleia Geral. _____

TRÊS – Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um único gerente. _____

QUATRO – Qualquer dos gerentes pode convocar os demais para reunir e discutir os assuntos que sejam especificados na respectiva convocatória. _____

CINCO – As deliberações serão aprovadas por maioria simples. _____

SEIS – Qualquer dos gerentes pode fazer-se representar por um outro, por simples carta ou fax a este dirigido, fixando ou não o conteúdo do seu voto. _____

SETE – Os gerentes podem em reunião deliberar que um deles, por si só, materialize as deliberações tomadas. _____

OITO – A gerência pode, em nome da sociedade, subscrever, comprar, vender e ou dar em garantia participações que detenha noutras sociedades, assim como bens móveis e imóveis. _____

NOVE – É expressamente vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais. _____

DÉCIMA

(Lucros e sua Distribuição)

UM – Os lucros apurados em cada exercício, deduzidos da percentagem para constituição ou reforço de provisões ou reservas exigidas pela lei, terão o destino que for deliberado pelos sócios, sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória. _____

DOIS – É autorizado o adiantamento sobre lucros aos sócios, nos termos legais. _____

DÉCIMA PRIMEIRA

(Mandatários)

A Sociedade poderá constituir mandatários, sócios ou não sócios, nos termos e para os efeitos do artigo 252º do Código das Sociedades Comerciais, conferindo-lhes poderes necessários para a prática de um ou mais actos determinados, podendo fixar-lhes o âmbito e duração do mandato. _____

DÉCIMA SEGUNDA

(Assembleia Geral)

UM – As Assembleias Gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção enviada aos sócios com uma antecedência mínima de quinze dias e com a indicação dos assuntos a tratar. _____

DOIS – A representação voluntária do sócio pode ser conferida a qualquer pessoa de sua livre escolha, sócio ou não sócio. _____

N.º DE MATRÍCULA: 06292/021114

N.I.P.C.: 511 115 326

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 39/021211

N.º DE INSCRIÇÃO: 02

SOCIEDADE: "JUNCTION – SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E MARKETING

LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi aditado o artigo 3.º, renumerando os artigos seguintes, ficando o contrato com a seguinte redacção, conforme fotocópia junta em anexo:

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 19 de Dezembro de 2002

A Ajudante Principal,

ARTIGO TERCEIRO

(Participações)

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência. _____

ARTIGO QUARTO

(Sede Social)

A sociedade tem a sede social na Rua dos Murças, número oitenta e oito, terceiro andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal, podendo ser deslocada dentro do concelho do Funchal ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência. _____

ARTIGO QUINTO

(Capital social)

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes, uma à sócia "Tribune Trustees International Limited" e outra à sócia "Island International Investments Limited". _____

ARTIGO SEXTO

(Cessão de Quotas)

1. A cessão de quotas entre sócios, bem como a sua divisão para esse fim, são livres e não necessitam do consentimento da sociedade. _____

2. A cessão de quotas a favor de estranhos, bem como a divisão para esse fim, carecem do consentimento da sociedade. _____

ARTIGO SÉTIMO

(Amortização da Quota)

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar para a quota em balanço especialmente elaborado para o efeito. _____

ARTIGO OITAVO

(Assembleias Gerais)

1. A convocatória para as reuniões da Assembleia Geral será feita por carta registada com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não imponha outro prazo ou diversas formalidades. _____

2. Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos, na Assembleia Geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.

3. As normas dispositivas da lei poderão ser derrogadas por deliberações dos sócios. _____

ARTIGO NONO

(Distribuição de Lucros)

1. Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em Assembleia Geral anual dos sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória. _____

2. Nos termos aplicáveis do artigo 297º do Código das Sociedades Comerciais, poderão ser feitos aos sócios adiantamentos sobre lucros no decurso do exercício. _____

ARTIGO DÉCIMO

(Gerência)

1. A gerência da sociedade é confiada a um ou mais gerentes que forem nomeados em Assembleia Geral. _____

2. O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução e sem remuneração. _____

3. A gerência dispõe dos mais amplos poderes de gestão social e representará a sociedade em juízo ou fora dele, activa e passivamente. _____

4. A sociedade fica vinculada nos seus actos e contratos: _____

a) Pela assinatura de um gerente; _____

b) Pela assinatura de procurador ou procuradores no âmbito dos poderes que lhes forem atribuídos.

5. Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

(Dissolução)

Dissolvida a sociedade por deliberação dos sócios ou por motivo que implicitamente a determine, os haveres sociais, tanto no que respeita ao activo como a obrigações do passivo, serão adjudicadas aos sócios na proporção das suas quotas.

N.º DE MATRÍCULA: 06247/020923

N.I.P.C.: 511 216 661

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 09/021212

N.º DE INSCRIÇÃO: 02

SOCIEDADE: "LIGHTBRIDGE - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos 1º, 9º, eliminando o 10º, renumerando os artigos seguintes, ficando o contrato com a seguinte redacção, conforme fotocópia junta em anexo:
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva justa.

Funchal, 18 de Dezembro de 2002

A Ajudante Principal,

PRIMEIRA

(Nome e Sede Social)

A Sociedade adopta a denominação de "LIGHTBRIDGE - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.", tem a sua sede na Rua Dr. Brito Câmara, número vinte, primeiro andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

NONA

(Gerência)

UM – A gerência da sociedade, assim como a sua representação, em juízo ou fora dele, activa ou passiva, será plural, ficando desde já nomeados gerentes as seguintes pessoas:

- Michael James Morrice, que também usa Michael Morrice, solteiro, maior, residente em 14B Kennington Oval, SE11 5SG Londres, Reino Unido;
- Sandrine Françoise Lemercier, casada, residente em 38 Boulevard Napoléon Premier, Luxemburgo.
- Francisco José de Gouveia, divorciado, natural da freguesia da Sé, concelho do Funchal e residente ao Caminho do Pico Funcho, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

DOIS – O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução e será ou não remunerado consoante deliberação da Assembleia Geral.

TRÊS – Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um único gerente.

QUATRO – Qualquer dos gerentes pode convocar os demais para reunir e discutir os assuntos que sejam especificados na respectiva convocatória.

CINCO – As deliberações serão aprovadas por maioria simples.

OITO – A gerência pode, em nome da sociedade, subscrever, comprar, vender e ou dar em garantia participações que detenha noutras sociedades, assim como bens móveis e imóveis.

NOVE – É expressamente vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

DÉCIMA

(Lucros e sua Distribuição)

UM – Os lucros apurados em cada exercício, deduzidos da

exigidas pela lei, terão o destino que for deliberado pelos sócios, sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

DOIS – É autorizado o adiantamento sobre lucros aos sócios, nos termos legais.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Mandatários)

A Sociedade poderá constituir mandatários, sócios ou não sócios, nos termos e para os efeitos do artigo 252º do Código das Sociedades Comerciais, conferindo-lhes poderes necessários para a prática de um ou mais actos determinados, podendo fixar-lhes o âmbito e duração do mandato.

DÉCIMA SEGUNDA

(Assembleia Geral)

UM – As Assembleias Gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção enviada aos sócios com uma antecedência mínima de quinze dias e com a indicação dos assuntos a tratar.

DOIS – A representação voluntária do sócio pode ser conferida a qualquer pessoa de sua livre escolha, sócio ou não sócio.

N.º DE MATRÍCULA: 01872/951212

N.I.P.C.: 511 077 114

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 8/021209

N.º DE INSCRIÇÃO: 1 Av.3

SOCIEDADE: "MERACUS - SERVIÇOS INTERNACIONAIS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Av. Arriaga, 77, Edifício Marina Fórum, 6.º sala 605, Sé, Funchal.

Funchal, 11 de Dezembro de 2002

A 1.ª Ajudante,

N.º DE MATRÍCULA: 04326/990722

N.I.P.C.: 511 122 802

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 14/021209

N.º DE INSCRIÇÃO: 1 Av.3

SOCIEDADE: "MICROGRITS - TRADING LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Rua da Cooperativa Agrícola, bloco B, 4.º, sala B, Sé, Funchal.

Funchal, 13 de Dezembro de 2002

A 1.ª Ajudante,

N.º DE MATRÍCULA: 04092/990421

N.I.P.C.: 511 119 151

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 9/021206

N.º DE INSCRIÇÃO: 8

SOCIEDADE: "PERINGA - COMÉRCIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Lumír Minár, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 021202.

Funchal, 11 de Dezembro de 2002

A 1.ª Ajudante,

N.º DE MATRÍCULA: 04092/990421 N.I.P.C.: 511 119 151
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 6, 7 e 8/021206 N.º DE INSCRIÇÃO: 2 Av.2, 6 Av.1 e 7 Av.1
 SOCIEDADE: "PERINGA - COMÉRCIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante
CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a destituição de António Gelfusa, Paolo Morelli e Rosa Maria de Canha Ornelas Frazão Afonso, de gerentes da sociedade em epígrafe, por deliberação de 021202.

Funchal, 11 de Dezembro de 2002

A 1.º Ajudante,

(Assinatura de Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer)

N.º DE MATRÍCULA: 05607/001115 N.I.P.C.: 511 120 729
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 42,43 e 45 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-Av1;2-Av.1 e 8
 SOCIEDADE: "PORTO BAY - SGPS S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal
CERTIFICA que:

Foi depositada a certidão onde consta o óbito de Richard Francis Blandy, tendo cessado funções de administrador; a renúncia do Fiscal Único Efectivo: "Bernardes Sismeiro & Associados, SROC" em 021120 e a designação Luis Augusto de Abreu Monteiro de Aguiar, para administrador da sociedade mencionada em epígrafe, deliberada em 021120

Funchal, 20 de Dezembro de 2002

A Ajudante Principal,

(Assinatura de Maria Isabel V. B. Ferreira Alves)

N.º DE MATRÍCULA: 06096/011228 N.I.P.C.: 511 175 299
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 03/021210 N.º DE INSCRIÇÃO: 4
 SOCIEDADE: "ROTHKO - CONSULTADORIA E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante
CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos 1.º, 3.º e 5.º do contrato da sociedade em epígrafe, que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

"Artigo Primeiro

Firma e duração

A sociedade adopta a firma "B.O.T. BRÖRING OIL - TRANSPORTES MARÍTIMOS (SOCIEDADE UNIPESSOAL), LDA." e durará por tempo indeterminado, a contar desta data.

Artigo Terceiro

Objecto

"1. A aquisição originária ou subsequente de participações noutras sociedades, com objecto análogo ou distinto e ainda que reguladas por leis especiais. 2. A Indústria de transportes marítimos; a exploração de barcos propriedade da sociedade ou de terceiros para a realização de transportes marítimos de qualquer espécie de mercadorias. 3. A construção, aquisição, alienação, cessão por qualquer título jurídico e o arrendamento a casco nô de qualquer espécie de embarcações. 4. A prestação de serviços marítimos, sejam os de reboque, fornecimento ou abastecimento de plataformas de perfuração ou produção e a barcos em alto mar. 5. A prestação por conta de terceiros, de serviços de gestão ou operação de barcos alheios. 6. O desenvolvimento das mencionadas actividades, total ou

parcialmente, de modo indirecto, mediante a titularidade de acções ou participações em sociedades com objecto idêntico ou análogo. 7. A aquisição de títulos de qualquer natureza e a gestão da sua carteira de títulos."

Artigo Quinto

Capital social

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro, representado por duas quotas do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes à sócia única BRÖRING BETEILIGUNGS UND VERWALTUNGSGESELLSCHAFT MBH & CO. KG.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 13 de Dezembro de 2002

A 1.º Ajudante,

(Assinatura de Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer)

N.º DE MATRÍCULA: 05113/000609 N.I.P.C.: 511 151 68
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 3/021209 N.º DE INSCRIÇÃO:
 SOCIEDADE: "SHARE NET - CONSULTADORIA E SERVIÇOS LIMITADA"
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante
CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de João José de Freitas Rodrigues, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 021116.

Funchal, 11 de Dezembro de 2002

A 1.º Ajudante,

(Assinatura de Maria Isabel V. B. Ferreira Alves)

N.º DE MATRÍCULA: 02726/970403 N.I.P.C.: 511 093 497
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 05, 06, 07 e 08/021210 N.º DE INSCRIÇÃO: 04, 03-Av.01, 05 e 06
 SOCIEDADE: "SKY - GESTÃO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Inês Madeira Henriques e Filipe Rodriguez Diaz, para os cargos de Secretário Efectivo e Suplente, respectivamente; a cessação de funções do administrador Paul Michel Everitt; a designação de Laurence McNairn para administrador, por deliberações de 021031; e a cessação de funções de "Boto Amorim & Associados, SROC" e "Bernardes, Sismeiro & Associados, SROC", do cargo de Fiscal Único Efectivo e Suplente, respectivamente, por deliberação de 001124.

Funchal, 17 de Dezembro de 2002

A Ajudante Principal,

(Assinatura de Maria Isabel V. B. Ferreira Alves)

N.º DE MATRÍCULA: 02794/970526 N.I.P.C.: 511 093 500
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 327,28,29 e 30/021212 N.º DE INSCRIÇÃO: 6, 3-Av.1,7 e 1-Av.4
 SOCIEDADE: "SKYLINE - GESTÃO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta de que consta a designação de Inês Madeira Henriques e Filipe Rodriguez Diaz, para o cargo de Secretário da Sociedade Efectivo e Suplente, respectivamente, por deliberação de 021031; a destituição do administrador Paul Michael Everitt; a designação de Jane Elizabeth Goodier, para o quadriénio 2001/2004, por deliberação da mesma data.

Certifico ainda que foi depositada a Acta onde consta a destituição do Fiscal Único

fectivo: "Boto Amorim & Associados, SROC" e Suplente: "Bernardes, Sismeiro & associados, SROC", por deliberação de 000429

Funchal, 23 de Dezembro de 2002

A Ajudante Principal,

N.º DE MATRÍCULA: 03335/980424

N.I.P.C.: 511 103 611

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 15/021209

N.º DE INSCRIÇÃO: 1 Av.3

SOCIEDADE: "TREIBACHER SCHLEIFMITTEL MARKETING, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Rua da Cooperativa Agrícola do Funchal Bloco B, 4º, sala B, Sé, Funchal.

Funchal, 13 de Dezembro de 2002

A 1.º Ajudante,

N.º DE MATRÍCULA: 03656/980909

N.I.P.C.: 511 108 516

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 03/021120

N.º DE INSCRIÇÃO: 9

SOCIEDADE: "TROMPETE - INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante

CERTIFICA que:

foi aumentado o capital social de 10.212,18 EUR para 25.134.767,34 EUR, tendo alterado o artigo 4.º do contrato, que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

____ QUARTA - O capital social, integralmente realizado, é de vinte e cinco milhões cento e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos, e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de vinte e cinco milhões cento e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois euros e setenta e seis cêntimos, e outra dg valor nominal de nove mil duzentos e catorze euros e cinquenta e oito cêntimos, ambas pertencentes à única sócia "Sterling Software, Inc".

Foi depositado o relatório do R.O.C. donde se pode constatar que o valor encontrado atinge o valor nominal da quota subscrita pelo sócio, tendo utilizado os critérios: (Income Approach; Market Approach e Cost Approach)

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal 21 de Novembro de 2002

A 1.º Ajudante,

N.I.P.C.: 511 170 068

N.º DE INSCRIÇÃO: 3

SOCIEDADE: "WIASING - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Bruce Islay MacMillan e Stephen Hugh Brennan, para gerentes, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 021126.

Funchal, 11 de Dezembro de 2002

A 1.º Ajudante,

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)